



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática

Comissão de Bolsas

EDITAL COMPLEMENTAR 01/2017 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas do PPGEMAT/DEMAT/IFM/UFPel torna pública a abertura de **Processo Seletivo Complementar para Bolsistas**, com o objetivo de preenchimento de duas vagas disponibilizadas por alunos da primeira turma, em função do não atendimento dos quesitos mínimos do Programa, provenientes da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG/CAPES.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática do IFM/UFPel – estarão abertas no período de 04 a 05 de abril de 2017, na Secretaria do PPGEMAT.

1.1- Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo alunos efetivamente matriculados no Curso de Mestrado, com prazo regular de finalização do Curso não inferior a 6 (seis) meses ou alunos aprovados no processo seletivo 2017/1, com matrícula efetivada no prazo estabelecido pelo PPGEMAT. Os candidatos à bolsa devem atender aos requisitos da CAPES – principal financiadora de bolsas – especificados na Portaria no 76/2010 (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoD_S.pdf), bem como nas *homepages* das outras agências de fomento.

II - DA SELEÇÃO

2.1- O processo de seleção para Bolsista obedecerá ao seguinte cronograma:

- **Inscrições** – na secretaria do PPGEMAT, nos seguintes horários:
Dia 04 de abril/2017- terça feira das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
Dia 05 de abril/2017 - quarta feira das 9:00 às 12:00 horas.
- **Homologação das inscrições** – 05 de abril de 2017, após as 18:00 horas.
- **Homologação e divulgação dos resultados** – 06 de abril de 2017 até as 12 :00 horas.
- **Recursos:** até as 12:00 horas do dia 07 de abril
- **Entrega dos documentos dos selecionados:** até as 10:00 horas do dia 10 de abril/2017- segunda feira. O não cumprimento desse quesito implicará em desclassificação do candidato.

2.2- O processo seletivo, coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGEMAT, terá caráter classificatório e será realizado por meio de análise do currículo

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação levará em consideração:

3.1- Na PONTUAÇÃO:

a) Análise do Currículo Lattes:

Os candidatos interessados na bolsa desse edital complementar do PPGEMAT serão avaliados a partir da versão do seu Currículo Lattes atualizada e comprovada. (Para comprovação de produção bibliográfica o candidato necessita anexar APENAS a primeira e última páginas de cada publicação; em se tratando de livros, deverá acrescentar a página da ficha catalográfica. Os comprovantes devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes, os que não respeitarem essa ordem não serão avaliados).

Cada grupo de itens a serem avaliados no currículo Lattes (conforme tabela abaixo) terá um peso na nota final:

Grupos de itens avaliados	Peso
Produções bibliográficas e outras produções acadêmicas	2,5
Participação em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	2,5
Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	2,5
Docência, orientação de trabalhos acadêmicos e outras atividades afins	1,5
Outros títulos acadêmicos	1,0

A nota final será a resultante do somatório da pontuação do candidato em relação a maior nota em cada quesito, ponderada pelo peso.

c) Os candidatos à bolsa deverão também apresentar, no momento de sua inscrição:

c.1) ficha de inscrição anexa a este Edital, devidamente preenchida e assinada.

c.2) comprovante de residência na cidade onde realiza o curso.

IV - DAS VAGAS

Serão ofertadas duas vagas: uma com duração de quatro (04) meses e outra com duração de três (03) meses, oriundas de liberação das bolsas existentes no PPGEMAT e/ou a concessão de eventuais bolsas novas, pelas diferentes agências de fomento.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Os candidatos selecionados terão seus nomes divulgados por meio de lista, organizada em ordem de classificação, que será publicada na secretaria e na página do PPGEMAT (wp.ufpel.edu.br/ppgemat). Os selecionados deverão preencher o Termo de Compromisso, anexo a este Edital, devidamente assinado pelo candidato e pelo respectivo orientador.

VI - DOS RECURSOS

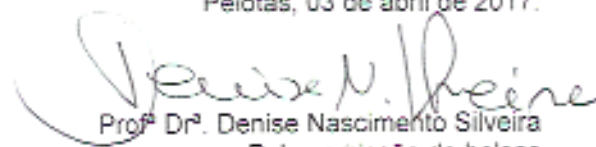
a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado, por escrito, para a Coordenação do PPGEMAT, no prazo de até 24 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do PPGEMAT, levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital, segue as determinações da CAPES relativas à concessão de Bolsas de Mestrado.
- Reitera-se a exigência de **dedicação exclusiva ao PPGEMAT**, prevista pelos órgãos de fomento e confirmada pelo Colegiado do Programa.

Pelotas, 03 de abril de 2017.


Profª Drª. Denise Nascimento Silveira
Pela comissão de bolsas


De acordo:
Profª Drª. Márcia Souza da Fonseca
COORDENADORA DO CURSO

FICHA DE INSCRIÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática
Comissão de Bolsas

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MESTRADO-EDITAL
COMPLEMENTAR

Nome do aluno: _____

Ano de Ingresso: _____

Linha de Pesquisa: _____

Nome do Orientador: _____

Nível: [] Mestrado

Vínculo empregatício: Sim [] Qual? _____

Condições de afastamento: _____ Não []

Atual condição acadêmica:

- Créditos concluídos:

- Seminários matriculados neste semestre

- Projeto: [] Fase inicial (aluno ingressante)

[] Qualificação prevista para _____

[] Qualificação realizada em _____

[] Defesa final prevista para _____

Para uso da Comissão de Bolsas:

TERMO DE COMPROMISSO – PREENCHIMENTO PARA ALUNO SELECIONADO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, (NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ENDEREÇO, Nº CPF, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área de Educação Matemática, sob número _____, em nível de _____ Programa de Pós-graduação em Educação Matemática, do Instituto de Física e Matemática da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;
- VI - não ser aluno em programa de residência médica;
- VII - quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- VIII - os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- X - fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados a partir da data de conhecimento do fato.

Assinatura do(a) candidato à bolsista: _____

Local de data: _____

Assinatura do(a) orientador(a): _____

Assinatura da Comissão responsável pela Bolsa CAPES

